PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tem por objetivo alterar valores orçamentários. Ressaltou o Setor de Planejamento que os valores destinados não serão afetados, apenas serão alterados na forma de Auxílio (são para despesas de capital) para Subvenção Social (despesas de custeio).

Informou ainda o Setor de Planejamento que diante da atual pandemia da Covid-19, as Organizações da Sociedade Civil têm enfrentado muitas dificuldades financeiras para dar continuidade ao custeio de suas atividades e serviços prestados às crianças e adolescentes. Dessa forma, o repasse desses recursos através de Subvenções Sociais irá contribuir de forma mais efetiva para a continuidade da execução desses serviços.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

Ddg

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 10/05/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da S
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 72/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
445042 – Auxílios R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 045/2021.

Documento recebido em
30 / 04 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente

335043 – subvenções Sociais.....R$ 70.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente

445042 – Auxílios.....R$ 70.000,00

Total.....R$ 70.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar solicitado se trata de alteração nos valores orçamentários, ressalto que os valores destinados não serão afetados, apenas serão alterados na forma de Auxílio (são para despesas de capital) para Subvenção Social (despesas de custeio). Pois diante da atual pandemia da Covid-19, as Organizações da Sociedade Civil, têm enfrentado muitas dificuldades financeiras para dar continuidade ao custeio de suas atividades e serviços prestados às crianças e adolescentes, dessa forma o repasse desses recursos através de Subvenções Sociais irá contribuir de forma mais efetiva para a continuidade da execução desses serviços.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2021.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento